


Prefeitura Municipal da Aliança
Pernambuco



LEI Nº 779/76

EMENTA: Denominada de Rua da União, a artéria que tem início na linha férrea, até os limites da Zona Urbana / da Vila de Caueiras com o Engenho / Monte Claro.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, DECRETU, e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º- Fica denominada de Rua da União, a artéria que tem início na linha férrea, atravessando a Av. da Republica, até os limites da Zona Urbana da Vila de Caueiras com o / Engenho Monte Claro.

Art. 2º- Será excluído qualquer denominação dada a mesma rua, e processado o emplacamento com a nova denominação.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 1976


DR. JOSE FREDERICO PEREIRA DE LIRA
PREFEITO